



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

PORTARIA Nº 043/2022

IBASS	
Processo nº	075/22
Data	30/03/22 Fls. 25
Rubrica	[assinatura]

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

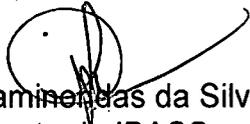
CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

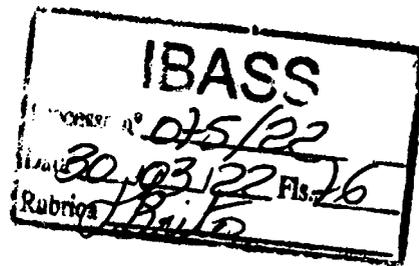
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Paula Magno Gonçalves Riberio, matrícula: 51314-1, casada (a) efetivo (a) no cargo de fonoaudiólogo, Ref. Superior E Nível: VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.056,60 (Três Mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.620,73 (Dois Mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos) Lei: 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 235,87 (Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/2012 e insalubridade no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no percentual de 20%, lei: 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 69, conforme processo administrativo do IBASS nº 75/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 08 de Julho de 2022.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



Processo Administrativo nº 7.878/2022.
Contrato nº 116/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Gil-simar Cristiano dos Reis – matrícula nº 955477, exercendo a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 116/2022 do processo administrativo nº 7.878/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de junho de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Processo Administrativo nº 8.663/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2022, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vasconcelos e Santos LTDA. – CNPJ nº 01.346.561/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “Festa Junina”, além de serviços especializados com o fornecimento de materiais a ser realizada no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 2 (dois) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.
Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.663/2022
Contrato nº 123/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com temática “Festa Junina”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais a ser realizada no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e Daniele Luzie Dantas Mazzeo – matrícula nº 958648, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 123/2022 do processo administrativo nº 8.663/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de julho de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

IBASS

PORTARIA Nº 042/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 3º da EC 47/2005 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ivonicia Machado da Silva Oliveira, matrícula: 14443-1, casada (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar Administrativo, Ref. Médio C. Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos íntegrais no valor R\$ 1.664,79 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.527,33 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) Lei: 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 137,46 (Cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/2012, contido na planilha de cálculo folha 90, conforme processo administrativo do IBASS nº 170/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 08 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 043/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Paula Magno Gonçal-